



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0\_\_32) 3537 - 1242

**LEI Nº 921 de 01 de outubro de 2001**

## *ABRE CRÉDITO ESPECIAL*

O Prefeito Municipal de Paula Cândido, MG., no uso de suas Atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 891 de 20 de março de 2001 e artigo 43 da Lei Federal nº 4.320-64, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais junto ao orçamento vigente, conforme discriminações:

UNIDADE 26 – SERVIÇO URBANOS E OBRAS  
10 – HABITAÇÃO E URBANISMO  
10 60 – Serviços de Utilidade Pública  
10 60 021 – Administração Geral  
10 60 021 1.032 – Canalização de Córregos  
4.1.1.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$100.000,00

Art. 2º - Para atender a abertura dos referidos Créditos Especiais, ficam autorizadas as anulações parciais de dotações constantes do orçamento programa.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Paula Cândido, 01 de outubro de 2001.

  
Antônio Agatão de Magalhães  
Prefeito Municipal